



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO FISCAL DA 2ª RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Processo nº 12616/2019

ERINALVA ALVES BRAGA, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a Vossa Presença, apresentar de acordo com o item 7.5 do despacho nº 261/2020-RELT2 exarado pela Relatoria deste processo, PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO, pelas razões a seguir expostas.

Mediante o momento que o Brasil e o mundo vivem atualmente, em meio a Pandemia do Covid-19, tendo sido paralisado os serviços não essenciais também no município de Palmeiras do Tocantins, a Procuradoria Geral se vê obrigada a pedir a dilação do prazo por mais 15 dias de acordo com o item 7.5 do despacho exarado por Vossa Excelência, afim de apresentar toda a documentação exigida para elucidar assim, todos os fatos do processo em questão.

Diante de todo o exposto, requer de Vossa Excelência a dilação do prazo, nos termos do item 7.5 do despacho exarado pela Relatoria, bem como o art. 222 do Código de Processo Civil, para juntar a documentação necessária para defesa da Sra. Erinalva Alves Braga, prefeita do Município de Palmeiras do Tocantins.

Termos em que, Pede deferimento.

Palmeiras do Tocantins, 14 de abril de 2020.


ERINALVA ALVES BRAGA
Prefeita Municipal